



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
31/05/2022
ÀS 16:22 Horas
Ass.: 1

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2022

AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) – **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 43/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


Vereador THIAGO I. FABRIS (PP)

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 43/2022

PROCESSO Nº: 53/2022

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 DE MARÇO DE 2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR DAVI DA ROLD

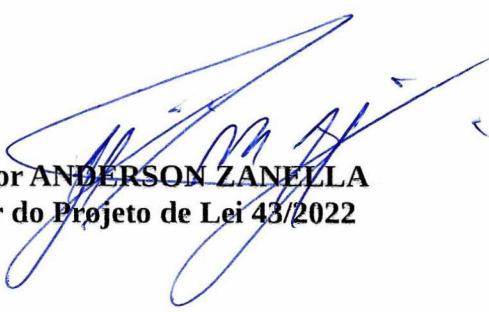
EMENTA: DISPÕE QUE AS MATERNIDADES, CASAS DE PARTO E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO, TENHA A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA PARTURIENTE.

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator do Projeto de Lei Ordinária 43/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O referido projeto de lei pretende dispor de assistência do profissional de fisioterapia com o intuito de diminuir os sintomas de desconforto e dor do parto, controle da ansiedade, diminuição do tempo de trabalho de parto e do índice de indicação para parto cesárea através de técnicas manuais para ajudar a controlar e diminuir a dor, além de adotar posturas e técnicas respiratórias que visam a favorecer o encaixe na fase de expulsão do feto.

Este Vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator do Projeto de Lei 43/2022